

O Aluno de Tiro-de-Guerra no Contexto da Segurança Nacional

Subtenente
OLY FLORES GUIMARÃES

"Toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei." (Const. do Brasil, Art. 86.)

É com o preparo do cidadão, para a prática de seus direitos e deveres, e para o entendimento do papel e da responsabilidade que lhe cabem perante a comunidade nacional, que começa a ser organizada a segurança interna de uma democracia.

A segurança é uma preocupação instintiva da sociedade. A defesa contra possíveis ataques de inimigos externos e a garantia contra insurreições internas sempre motivaram as nações para o estabelecimento de um complexo de garantias capaz de proteger a integridade de seu território e a estabilidade de suas instituições. (1)

Por segurança não se entende, hoje, porém, apenas garantia da ordem e dos regimes. Novas idéias alargam a esfera da segurança, em cujo âmbito passam a figurar as garantias para a conquista e manutenção de todos os objetivos nacionais, entre os quais avulta o objetivo máximo, o bem-estar da comunidade. (2) E a rota para alcançar estes objetivos será o esforço perdurável, racional e eficiente da comunidade, para a utilização de todos os recursos materiais e de todas as aptidões e valores físicos, intelectuais, espirituais e morais do homem, no mais alto grau de aproveitamento. (3) Eis

como se imagina o fluir dos interesses humanos numa sociedade que lhes permite a expansão, os acolhe, os mantém e os defende. Não são meros interesses vegetativos ou instintivos, mas sim, elevados a superiores níveis de aspirações para a realização plena da vida que incorpora valores religiosos, éticos, artísticos, econômicos, sociais e políticos. (4)

Entretanto, para que a realização plena da vida cujos reflexos são, entre outros, o clima de paz e compreensão reinantes, funcionamento harmônico das instituições, a cordialidade e o respeito mútuos e uma sensação de bem-estar individual e coletivo crescente, se concretize, torna-se imperioso que haja uma garantia por parte dos poderes constituídos para a estabilidade das instituições vigentes na nação. (5)

Tal garantia ou, mais adequadamente, tal segurança, é indispensável à sobrevivência da nação. Nas sociedades modernas, a sobrevivência, tanto quanto a existência, está ligada à segurança, e o poder e a função do Estado têm-se ampliado para preservar aquelas condições vitais. (6)

Não obstante, ao mesmo tempo em que as autoridades governamentais evocam a si a maior responsabilidade pela segurança do país, mediante planejamentos baseados em dispositivos constitucionais e legais, é implícito aos membros das comunidades, isoladas ou em grupo, um dever e um esforço cada vez maiores de integração, mediante o respeito à lei e às autoridades, o aprimoramento das qualidades morais, cívicas e intelectuais, dedicação leal e honesta ao trabalho e às atividades espirituais. (7)

Cada brasileiro assim procedendo no seu ambiente e no modo de vida, nos meios urbanos ou rurais, nos Estados e seus respectivos municípios e distritos, nos pontos mais isolados do território nacional, estará dando a sua contribuição para que seja preservada a segurança nacional; esta será, também, a sua própria segurança e a de sua família, de seus bens materiais, de suas atividades, enfim, de sua liberdade. (8)

É nesse contexto que os Tiros-de-Guerra — "Órgãos de Formação de Reservistas com a missão de formar soldados e cabos reservistas de 2.ª Categoria do Exército, os quais po-

derão ser empregados em atividades correlatas à manutenção da ordem interna" — prestam serviços relevantes, motivando os jovens do interior, convocados e matriculados, para um novo interesse, uma maior meditação, um estado de espírito mais sensível ao problema da segurança; estimulando sentimentos cívicos e individuais e da coletividade, ao mesmo tempo que, aproveitando o entusiasmo dos jovens, alertam os adultos, concitando-os a uma nova concepção de civismo.

Desse trabalho desenvolvido pelos Tiros-de-Guerra e por seus alunos, resulta um preparo sistemático, cívico e psicológico, com profundos reflexos na comunidade, no seio da qual — mediante doutrinação e esclarecimentos inequívocos — são lançadas as condições de resistência e imunidade à doutrina e filosofia de vida contrárias às nossas tradições, desenvolvendo e consolidando, conseqüentemente, uma mentalidade de segurança nacional.

Poderá parecer, à primeira vista, que há um certo excesso de otimismo não só na participação mas, também, nos resultados dessa participação dos alunos de Tiro-de-Guerra em tão importante e complexo assunto, visto que, em sua profundidade, envolve implicações e aplicações em todos os campos de atividades do país. Todavia, não seria demais recordar, além do aspecto moral e afetivo dessa participação em que o aluno, consciente e livre, procura afirmar-se, cooperando na busca de soluções para os problemas da comunidade na qual vive que também essa cooperação é hoje decorrente de ato legal, pois que o Decreto n.º 57.654, de 20 Jan 66 — Regulamento da Lei do Serviço Militar — fixa em seu artigo 4.º:

"Art. 4.º — O Serviço Militar consiste

.....
§ 1.º — Tem por base a cooperação consciente dos brasileiros, sob os aspectos espiritual, moral, físico, intelectual e profissional, na segurança nacional.

§ 2.º — Com as suas atividades, coopera na educação moral e cívica dos brasileiros em idade militar e lhes proporciona instrução adequada para a defesa nacional."

Também o Programa-Padrão de Instrução para os Tiros-de-Guerra — PP-7-40 Ed/72, precisa que:

"A instrução nos Tiros-de-Guerra deve ter por objetivo a preparação de:

- a. Municípes esclarecidos dos problemas locais, interessados nas aspirações e realizações de sua comunidade e cidadãos integrados na realidade nacional;
- b. Reservistas aptos a desempenhar tarefas de segurança, na paz e na guerra, nos quadros da Defesa Territorial, Defesa Civil e Ação Comunitária;
- c. Antes líderes democráticos, esclarecidos nas técnicas das lutas ideológicas do que combatentes convencionais."

Esta preparação, esta cooperação tanto a consciente e livre quanto a preconizada pelos citados documentos legais, têm sido conseguidas, de um modo geral, em um ano de atividades, a par com a instrução necessária ao manejo e emprego do material bélico existente nos TG. Na prestação desse serviço, o convocado tem desenvolvido, dentro dos princípios de moral cristã, a atividade mental, o espírito de lealdade, o amor à ordem, a retidão de caráter, a confiança em si mesmo, o sentimento do dever, a firmeza de atitudes e o mais elevado sentido de amor ao Brasil. (9) Com estas características, é construída a sua personalidade de cidadão da democracia brasileira (10), tornando-o apte a participar na formação de uma sadia mentalidade cívica da comunidade que o acolhe.

Sabemos que sem um código de conduta e um sentimento dominante, um país se desintegra; falta-lhe um ponto central. Uma nação que é um ajuntamento de aventureiros não é,

absolutamente, uma nação. Preservar a coesão nacional é, em parte, missão da família, da igreja, e da escola. Mas o Serviço Militar é também parte vital da escola, da cidadania e dos valores nacionais. (11)

É evidente que o cidadão, educado na compreensão da democracia e do benefício da segurança do regime, aceitará, conscientemente, todas as medidas que o Estado venha a adotar em proveito daquela segurança, uma vez que são dirigidas unicamente contra os que atentam contra ela. (12)

Ora, a condição essencial para que o Estado possa atender ao conjunto de medidas reclamadas pela defesa de sua soberania, em todos os seus aspectos, é a existência, no espírito da comunidade nacional, de uma consciência segura, esclarecida e alertada contra as ameaças de todos os tipos, que possam comprometer essa soberania. (13)

Logo, nos Tiros-de-Guerra, a preocupação maior tem sido a de dar aos jovens uma sólida estrutura moral, moral baseada nos ensinamentos de uma filosofia democrática e cristã, advinda pelo exemplo do lar, pela virtude dos que o cercam, pela firmeza de caráter que dele se exige, pelos ensinamentos sadios e verdadeiramente democráticos que lhe são ministrados na escola, pela certeza de que lhe cabe esperar tudo do futuro, que seu papel é saber, é trabalhar, é preparar-se para, chegada a sua vez, poder cooperar na grande luta que é de todos nós, pela busca do bem comum. (14)

Eis o aluno de Tiro-de-Guerra engajado no contexto da Segurança Nacional pois, a educação militar, alfabetizando, aprimorando o físico, a mente e a alma, incute disciplina, educa e instrui, dá senso de responsabilidade, desenvolve todas as boas qualidades morais, ensina o civismo e prepara o homem não apenas para ser soldado, mas, sobretudo, como cidadão útil à sociedade em todos os degraus das diversas classes sociais. (15)

Numa democracia todos têm de estar conscientes de seu dever para com o todo, por isso cada um tem de se sentir responsável para com todos. A vida social reclama de todos

contribuição na medida da capacidade de cada um. Cada qual, portanto, é responsável para com a comunidade, pelo que está ao alcance de sua capacidade.

A preparação moral e cívica de nossa juventude é hoje considerada como um problema de Segurança Nacional, a longo prazo (16) e o aluno de Tiro-de-Guerra tem sido preparado para a compreensão desta realidade.

BIBLIOGRAFIA

- 1) ADESG — Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento: Fundamentos e Fatores Econômicos do Poder Nacional. Delegacia do Paraná — Londrina, Gráfica Ipê S/A, p. 5, 1969.
- 2) Idem, idem, ibidem.
- 3) ADESG — Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento: Objetivos Nacionais Permanentes. Delegacia do Paraná — Londrina, Gráfica Ipê S/A, p. 33, 1969.
- 4) Idem, idem, p. 9.
- 5) DSM — Textos Auxiliares para Instrução, Rio de Janeiro, Gráfica Campo Grande Ltda., p. 4, 1969.
- 6) Idem, idem, ibidem.
- 7) Idem, idem, ibidem.
- 8) Idem, idem, ibidem.
- 9) LOPES, M. Araujo, Gen — Cooperação do Exército na Formação da Cidadania. Revista Militar Brasileira, Rio de Janeiro, (1 e 2 — Jan a Jun), 164, 1967.
- 10) Idem, idem, ibidem.
- 11) Destaques — A Defesa Nacional, Rio de Janeiro (653), p. 142, 1974.
- 12) TAVARES, A. de Lyra, Gen — Segurança Nacional. Rio de Janeiro. Biblioteca do Exército — Editora, p. 51, 1958.
- 13) Idem, idem, p. 13.
- 14) MURICY, A. C. da Silva, Gen — O Estudante e o Terrorismo. Revista Militar Brasileira, Rio de Janeiro, 98 (1 e 2 — Jan a Jun), p. 66, 1972.
- 15) LAURIODÓ, Ivan, Cel Cav QEMA — A Educação Militar como Fator de Mobilidade Social. A Defesa Nacional, Rio de Janeiro. (653), p. 49, 1974.
- 16) SAMPAIO, Tarcísio Monteiro — Educação Moral e Cívica. A Defesa Nacional, Rio de Janeiro. (633), p. 30, 1970.